

# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Sexta-feira, 29 de abril 2022 Ano XVII - Edição nº 3350 Página 01

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

Com base no parecer técnico da SEMOU segue o seguinte resultado:

CONTRATADO: L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões duzentos mil reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA EMEIEF "ELVIRA MEALE LESQUEVES" EM ITAÓCA - ITAPEMIRIM-ES

PROCESSO: 013234/2021

PRAZO RECURSAL A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

Itapemirim-ES,29 de abril de 2022. **Delcinéia R Silveira**Presidente CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 000015/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE 100 Mbps FULL DUPLEX COM IP VÁLIDO, sagrou-se vencedora a firma PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. no lote nº. 1 no valor total de R\$18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 29/04/2022 RONILDO HILÁRIO GOMES

Pregoeiro Oficial SAAE/ITA ID 2022.035E0100001.01.0016

### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 024 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, do Anexo III, e ainda, considerando o inciso III do artigo 58, artigos 66 e 67, todos da Lei 8666/93, bem como a Súmula 01, do TCE-ES e considerando a Instrução Normativa IN-CGM 002/2017 desta Administração Executiva.

Art. 1º - Designar (os, as) servidores para exercer a função de fiscal e suplente, para serviço de sonorização móvel com iluminação em TRIO ELÉTRICO, CARRETA PALCO, CAMINHÃO PALCO TRUCADO E MINI TRIO.

Fiscal: Daniel Fernandes Santos - Matrícula  $N^{\circ}$  211.141

Suplente: João Paulo Silva Gomes - Matrícula N° 210.765

Abaixo descriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição: Objeto: sonorização móvel com iluminação em TRIO ELÉTRICO, CARRETA PALCO, CAMINHÃO PALCO TRUCADO E MINI TRIO.

Art.  $2^{\text{o}}$  - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V- Indicar eventuais glosas;

VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 29 de Abril de 2022 **Antônio Carlos de Souza Almeida** Secretário Municipal de Turismo



PORTARIA Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 002658, de 24 de março de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal MACARINA DAS NEVES CRUZ, Matrícula nº. 104603-01, investida no cargo de Professor Municipal I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, <u>em caráter temporário</u>, pelo período de 120 (cento e vinte) días, em função de Suporte Pedagógico na EMEIF "Anacleto Jacinto Ribeiro", com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 002658, de 24 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOSE LIMA:94812373700 Dados 26223439 11 5802 - 47107

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA Prefeito Municipal Interino

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim - Espírito Santo - CNPJ: 27.174.168/0001-70



**DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA** 



PORTARIA Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE ITAPEMIRIM** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, especialmente em seu Art. 63, II e

**Considerando** o teor constante no Requerimento formulado pelo Sr. **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Marataízes-ES, Ofício/Gabinete/PMM/Nº. 082, de 07 de abril de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo 02968, de 11 de abril de 222;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Convênio de Cooperação Técnica nº 004, de 02 de janeiro de 2017:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica disposto a cessão da servidora pública municipal **PATRÍCIA DA SILVA NASCIMENTO**, investida no cargo de "Auxiliar Administrativo", matriculada sob o número 100128-01, para o município de Marataízes-ES.
- **Art. 2º.** A presente cessão será regida pelos termos constantes no Convênio de Cooperação Técnica nº 004, de 2 de janeiro de 2017, sem ônus para o Município de Itapemirim-ES, a contar do dia 1º de maio de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2024, salvo ulterior necessidade do retorno da servidora para execução das atribuições de seu cargo junto à Administração Pública Municipal.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 1º de maio de 2022.

Itapemirim/ES, 29 de abril de 2022.

JOSE DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por JOSE LIMA:94812373700 Dados: 2022.04.29 19:28:28-03:00'

#### **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**

Sexta-feira, 29 de abril 2022

### **LEIS**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES Gabinete do Prefeito - GAP

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.297, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA GESTÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1**° - Autoriza o poder Executivo Municipal repassar recursos públicos, na forma de subvenção social, ao **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim**, CNPJ sob n° 27.187.087/0001-04, **para custeio operacional do Hospital Materno Infantil Menino Jesus.** 

**Parágrafo único.** A destinatária da subvenção será a responsável pela administração dos recursos visando atendimento à Saúde dos munícipes de Itapemirim, bem como disponibilizar atendimento médico em Pronto Atendimento e Maternidade em horário integral, devendo prestar contas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, na forma desta Lei.

- **Art. 2°** O valor a ser repassado será de **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais), em doze parcelas de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), a serem transferidas mensalmente, referente a todo o exercício de 2022.
- **§1º.** O Município de Itapemirim deverá repassar os valores estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo exclusiva a responsabilidade da instituição destinatária dos recursos a sua regular utilização e aplicação, na forma da lei.
- §2º. A instituição destinatária deverá apresentar igual prestação de contas ao Poder Executivo e Legislativo de Itapemirim mensalmente.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo - CNPJ: 27.174.168/0001-70 gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br ssinado digitalmente OSE DE OLIVEIRA LIMA:9481237370 9/04/2022 - 15:16:26



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES Gabinete do Prefeito - GAP

- §3°. A entidade favorecida deverá prestar contas ainda, sempre que solicitado, a todos os órgãos de controle legalmente instituídos.
- **Art. 3**° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a instituição, que se dará estritamente de acordo com o Plano Operativo Anual proposto.

**Parágrafo único.** O convênio celebrado deve ser encaminhado ao Poder Legislativo do Município de Itapemirim.

- **Art. 4º.** Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão provenientes do elemento de dotação tombado sob o número: 33504300000 Subvenção Social, ficha: 74, fonte 1530, com desembolsos realizados na forma do art. 2º.
- **Art. 5**° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA Prefeito de Itapemirim

### RETIFICAÇÕES



RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 18.566/2022 (Publicado no dia 28 de abril de 2022)

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BÁRBARA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 06 de abril de 2022.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito em Exercício

Sexta-feira, 29 de abril 2022

### **DECRETOS**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM Gabinete do Prefeito - GAP

#### **DECRETO Nº. 18.570/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o Decreto nº 17.950/2022, que nomeou **BÁRBARA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II – DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



Gabinete do Prefeito - GAP

### DECRETO Nº 18.571/2022

#### INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as solicitações contidas no processo administrativo nº 007782 de 11 de maio de 2021.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Instituir comissão para análise de amostras e produtos, inerentes a contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que terá a incumbência de verificar se os equipamentos, produtos ou bens apresentados são compatíveis com as especificações estabelecidas no respectivo processo administrativo.
- **Art. 2º**. A comissão especial para realização de análise de amostras será composta pelas servidoras abaixo designadas:
  - I. Jovana de Freitas Santos Matrícula 2144-10;
  - II. Regina Valéria Polidoro Matrícula 109670-01;
  - III. Kassandra da Silva Brasil Matrícula 209577-07;
  - IV. Camila da Silva Delfino Matrícula 210325-06;
  - V. Geani de Almeida Batista Matrícula 210289-05;
  - VI. Aline de Souza Silva Miranda Matrícula 211393-02;
  - VII. Marcilene Scherrer Rodrigues de S. Carneiro Matrícula 104639-01.
- **Art. 3º.** A comissão deverá observar os princípios constitucionais no desempenho de suas funções, bem como, atentar-se para as definições legais trazidas pela Lei federal nº 8.666/1993.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.176/2021.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

#### JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº. 18.573/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Exonerar **ANTENOR PASSARELI AMBROSIM JÚNIOR** do cargo comissionado de Assessor Especial para Assuntos de Saneamento Básico DCAS II, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



#### **DECRETO Nº 18.574/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **NAIANE DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

#### **JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**



#### **DECRETO Nº 18.575/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAFAELLA DEOLINDO DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

#### JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Sexta-feira, 29 de abril 2022



#### **DECRETO Nº. 18.576/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Tornar sem efeito o Decreto nº 18.558/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2022.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



#### **DECRETO Nº 18.577/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TÂNIA CANDAL ALVES** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº 18.578/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALYSON DE MATOS FERREIRA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



#### **DECRETO Nº 18.579/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CLÁUDIO MÁRCIO CORREIA PIRES** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº 18.580/2022**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **ÉRICA DE AGUIAR SILVA**, investido no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº.108770-01, para o cargo comissionado de Coordenador Administrativo - PGM V, com lotação na Procuradoria Geral do Município, com vencimentos previstos nas atribuições na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



#### **DECRETO Nº 18.581/2022**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **TARCÍSIO BENTO DEZIDERIO** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Processos - PGM V, com lotação na Procuradoria Geral do Município, com vencimentos previstos nas atribuições na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



Gabinete do Prefeito - GAP

#### **DECRETO Nº 18.582/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IGOR DAMASCENO DA COSTA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Controle Administrativo – DCAS XII, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº 18.583/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOANA ALVES MARVILA** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Adm. Regional de Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA** 



#### **DECRETO Nº 18.584/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANDRÉIA DIAS CARNEIRO** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete III – DCAS X, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaoca, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

#### JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº 18.585/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADEMILA FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA



#### **DECRETO Nº 18.586/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IGOR DE SOUZA MOURA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.



#### **DECRETO Nº 18.587/2022**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO OZORIO GARCIA** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa e de Controle – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

#### JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA Prefeito Municipal em Exercício

### SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

GEREMIAS SILVA DE GOES

Administração, Planejamento e Gestão SEMAPLAG

AROLDO DO NASCIMENTO LUCAS

Administração Regional de Itaipava/Itaoca – SEMAR

CÁSSIO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Aquicultura e Pesca – SEMAP

SUELI DE ANDRADE DA SILVA LIMA

Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

LUCIANO RETORE MORENO

Cultura - SEMCULT

LUCIANO ANTÔNIO PASSON

Desenvolvimento Econômico e Social • SEMDES

ANGÉLICA RUFINO SALES

Educação - SEME

RODRIGO SILVA MACHADO

Integridade Governamental e Transparência - SIGET

LUCAS CARDOZO ARCHANJO

Obras e Urbanismo • SEMOU

RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA

Transportes – SEMTRA

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA

Turismo – SEMTUR

ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA

Procuradoria Geral - PGM

LUDMILLA DONATO SANDRÉ

Saúde – SEMUS

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Geral de Processos Licitatórios

JOSIMAR HIGINO PEREIRA

Esportes e Lazer – SEMESP

MÁRCIO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA

Finanças – SEMFIN

TIAGO FARIA LEAL

Gerência Geral - SEMGER

ANDRÉ CARLOS LEAL

Defesa Social - SEMDESO

JANDERSON BENEVIDES FORTUNATO

Meio Ambiente - SEMMA

RODRIGO DE TOLEDO COSTA

Serviços Públicos - SEMUSP

**LUCIANO HENRIQUES** 

Secretário de Agricultura – SEMADER

LUCIANO MORISCO RIBEIRO

Controlador Geral Municipal – CGM

JOSÉ CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Interior

RULLYAN DA SILVA MAURÍCIO

Ouvidoria Geral Municipal

Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e Transparência – SIGET

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo

Cep 29330-000 CNPJ: 27.174.168/0001-70

www.itapemirim.es.gov.br Telefone: (28) 3529-6441

comunicacao@itapemirim.es.gov.br

